

**PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 5/2025**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 131, incisos I e X, da Lei 1.284, de 17 de dezembro de 2001, o art. 349, incisos I e X, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, e

**CONSIDERANDO** a realização da ação educacional "Encontros Técnicos para Gestores Públicos e Sociedade em Geral" pelo Instituto de Contas 5 de Outubro (ISCON), vinculado ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (TCETO), com o objetivo de capacitar gestores públicos e servidores municipais, promovendo conhecimentos essenciais sobre planejamento e gestão pública, especialmente quanto à correta aplicação do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA);

**CONSIDERANDO** o Parecer Pedagógico nº 27/2025 (Doc. 0836309) que manifestou pela pertinência pedagógica da solicitação;

**CONSIDERANDO** as informações e justificativas trazidas nos documentos acostados no Processo SEI nº 25.002250-8;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 41/2025 (Doc. 0838257), emitido pela Assessoria Jurídica da Diretoria Geral de Administração e Finanças, o qual externou a possibilidade da contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, III, "f", da Lei n. 14.133/2021;

**RESOLVE:**

**DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** com fundamento no art. 74, III, "f", da Lei n.º 14.133/2021, para a contratação de serviço educacional para ministrar palestra com a temática "Planejamento: Como Transformar Planos em Realidade no seu Município", desenvolvida para atender às necessidades do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (TCETO), conforme informações contidas no Termo de Referência 59/2025 (doc. 0836460), Processo SEI nº 25.002250-8, em favor da Pessoa Física **Maria do Socorro Erculano de Lima**, inscrita no CPF nº 261.029.942-72, pelo valor total de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), cuja despesa correrá por conta da Unidade Gestora 030100, Programa de Trabalho 2025-01.128.1175.2177, elemento de despesa 33.90.36, fonte 0500, subitem 28.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTO SEVILHA, PRESIDENTE**, em 02/04/2025, às 17:19:33, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tce.to.gov.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0839287** e o código CRC **F8D0AAE4**.